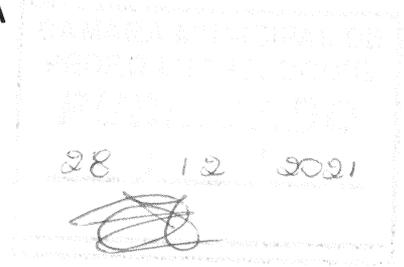


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA N.º 084/2021



Nomeia a Sra. PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES no cargo em comissão de Assessor(a) de Compras e Contratos.

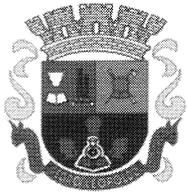
O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o Cargo de ASSESSOR(A) DE COMPRAS E CONTRATOS, o(a) Sr(a). Priscila Fernanda de Oliveira Tavares, portadora da cédula de identidade de n.º MG-11.327.080 Inst. de Identificação/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 073.677.796-21, residente e domiciliada no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Justa Vilela do Amaral, nº 441, Ap. 9, Bairro Santo Antônio da Barra, com Símbolo de Vencimento CC-I conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º - Na qualidade de responsável pelo setor de Compras e Contratos, compete-lhe planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos serviço, como:

1. assessorar todos os atos operacionais inerentes às compras de equipamentos e serviços da Câmara Municipal;
2. assessorar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para o Legislativo;
3. supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração da Câmara;
4. supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

5. assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;
6. cooperar, quando necessário, com a equipe de licitação promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;
7. executar outras tarefas afins;
8. informar ao Diretor Geral sobre o vencimento do prazo de vigência de todos os contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 (quatro) de janeiro de 2022.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 27 de dezembro de 2021.


Eldir José Batista
PRESIDENTE

